

**EDITAL N° 178, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

**UNIDADE:** Faculdade de Medicina. **DEPARTAMENTO:** Saúde Mental. **VAGA(S):** 01 (uma). **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Psiquiatria. **TITULAÇÃO:** Graduação em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria ou Especialização em Psiquiatria (reconhecido pelo CFM ou AMB). **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. **DATAS DA SELEÇÃO:** até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. **FORMA DE SELEÇÃO:** análise de "curriculum vitae" e entrevista. **PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:** 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista será de R\$ 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). Caso possua o título de Mestre, será de R\$ 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.697,61 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIRO ARTURO RAMÍREZ

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4/2017 - UASG 153261**

Número do Contrato: 8/2013. Nº Processo: 23072019136201297. PREGÃO SISPP Nº 87/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 13086399000117. Contratado : CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS - LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência, observado os termos do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato nº 08/2013, por um período de 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018. Reajuste anual, de acordo com o acumulado dos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato nº 08/2013. Fundamento Legal: Baseado na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e na IN/SLTI/MPOG nº02, de 30 de abril de 2008. Vigência: 01/02/2017 a 01/02/2018. Valor Total: R\$31.562,28. Fonte: 6153000000 - 2016NE808789. Data de Assinatura: 31/01/2017.

(SICON - 13/02/2017) 153261-15229-2017NE802254

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N° 23/2016 UASG 153261**

Nº Processo: 23072019798/16-91 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de óleo combustível BPF, tipo 1 A. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153261-05-23-2016. Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/02/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: OBRIGATORIAMENTE, o Edital e seus anexos deverão ser retirados no site Comprasnet, a fim de garantir ao licitante, o pleno conhecimento da descrição detalhada do objeto licitado, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO N° 02 DO EDITAL).

MARCOS ROBERTO ALVES  
Pregoeiro

(SIDECA - 13/02/2017) 153261-15229-2016NE802554

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE  
DA BAHIA****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A UOB torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2016 que tem como objeto o registro de preços de Materiais para atender os componentes curriculares do curso de Agronomia e Equipamentos para os cursos das Engenharias, do Centro Multidisciplinar Campus de Barra e das demais unidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 11.837.115/0001-51 - SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP para o item 92 no valor total de R\$ 9.899,00.

Vigência: até 11/07/2017

EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS DA SILVA  
Coordenadora de Licitações e Compras

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ****EDITAL N° 8, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2017  
(PSEQ/UFOPA 2017)**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ/UFOPA 2017), destinado à seleção diferenciada de candidatos(as) quilombolas, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), nos termos da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral/Ufopa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Especial Quilombola da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEQ/UFOPA 2017), regido por este Edital, será executado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), designada pela Portaria/Ufopa n. 3.093, de 24 de novembro de 2016, em conjunto com a Comissão Avaliadora, a ser designada pela Presidência da CPPS.

1.2 A presente seleção diferenciada de candidatos quilombolas para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Ufopa não importa prejuízo das vagas designadas às cotas sociais, destinadas no Edital nº 010/2017 - CPPS/PSR/UFOPA, que trata do Processo Seletivo Regular 2017, de acordo com os percentuais e critérios fixados na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, que "dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências", consideradas as peculiaridades da região onde está a Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, na forma do art. 207 da Constituição Federal.

1.2.1 Os candidatos quilombolas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção.

1.2.2 Também não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados na Ufopa e que ingressaram por meio do PSEQ.

1.3 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI) ou para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I - Oferta de vagas, por curso e turno deste Edital.

1.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI) poderá continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s) (BP) correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico ofertado pela Unidade Acadêmica, após a integralização do BI.

1.4.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas, de acordo com o Quadro I deste Edital.

1.4.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.

1.5 A prova do PSEQ/UFOPA 2017 será realizada nas cidades de SANTARÉM, ÓBIDOS e ORIXIMINÁ, estado do Pará.

1.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade Santarém, estado do Pará.

**2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 A inscrição é gratuita e será admitida, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/pseq2017>>, solicitada a partir das 12h do dia 13 de fevereiro de 2017, até 23h59m do dia 01 de março de 2017 observado o horário de Santarém, estado do Pará.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 No ato da inscrição o candidato deve assinalar o item de declaração de autorreconhecimento no formulário eletrônico.

2.3.1 Neste momento o candidato deve também anexar ao formulário eletrônico o seguinte documento, no formato .pdf ou jpeg:

a) Para os candidatos de Santarém, a Declaração de Pertencimento emitida e assinada pelo presidente da Comunidade Quilombola e pela Federação Quilombola de Santarém, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, em consonância com o previsto na Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro.

b) Para os candidatos de outros municípios, a Declaração de Pertencimento emitida e assinada por autoridade quilombola devidamente identificada (Associação Quilombola Local), conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, em consonância com o previsto na Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro.

2.3.2 A declaração de que trata a alínea a e b devem estar legíveis para envio, caso contrário as inscrições não serão homologadas.

2.4 No ato da inscrição no PSEQ/UFOPA 2017, o candidato deve obrigatoriamente indicar sua primeira opção de curso; e poderá ainda indicar mais três opções, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.4.1 A primeira opção de curso dos (as) candidatos(as) terá prioridade no preenchimento das vagas.

2.4.2 Caso o (a) candidato (a) não seja aprovado(a) em sua primeira opção de curso, e tenha indicado outras opções, concorrerá às vagas eventualmente não preenchidas deste Edital, escolhidas em primeira opção.

2.4.3 Caso o (a) candidato (a) indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.

2.5 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente não serão processados e a inscrição não será realizada.

2.6 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.7 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.6) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.8 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente. As demais serão automaticamente indeferidas.

2.9 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.

2.10 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

3.1 O candidato PcD deve informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.